



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 289, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 323 - 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 325 - 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M R\$ - 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 18 de agosto de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

